

PORTARIA Nº289/2024/GP/DETRAN-MT

Institui a Comissão Permanente de Revisão Sistematizada do Banco de Questões das Provas Teórico-Técnicas do DETRAN/MT e outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 2.626, de 07 de junho de 1966, que cria o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso e:

Considerando o Art.141 do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece a base legal para a aplicação de Exames obrigatórios para o processo de Formação de Condutores, justificando a necessidade de revisão e atualização constantes das questões teórico-técnicas aplicadas no Exame Teórico-Técnico de formação para habilitação de condutores de veículos automotores;

Considerando a necessidade de aprimorar a qualidade e eficácia das provas teórico-técnicas aplicadas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT;

Considerando a importância de manter atualizado e alinhado com as normativas vigentes o banco de dados de questões utilizado nas referidas provas;

Considerando a competência do DETRAN/MT para promover a constante melhoria nos processos de avaliação de candidatos a condutores no estado; resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Revisão Sistematizada do Banco de Questões das Provas Teórico-Técnicas do DETRAN/MT, composta por membros indicados pela Diretoria de Habilitação e Veículos, os quais serão designados em portaria específica.

Art. 2º Compete à Comissão de Revisão do Banco de Questões:

- I - Realizar a análise crítica das questões atualmente presentes no banco de questões das provas teórico-técnicas;
- II - Identificar e corrigir possíveis inconsistências, ambiguidades ou inadequações nas questões existentes;
- III - Propor novas questões de acordo com as atualizações legislativas e as boas práticas de avaliação;
- IV - Elaborar relatórios periódicos com as alterações realizadas no banco de questões e apresentar à Diretoria de Habilitação e Veículos.

Art.3º A Comissão Permanente de Revisão Sistematizada do Banco de Questões contará com as seguintes tarefas e equipe de trabalho:

- I-Correção e Revisão Sistematizada do Banco de Questões, identificação e correção de erros de edição, gramaticais, estruturais (formato das questões e alternativas de respostas) e conceituais (quanto à legalidade e tecnicidade dos termos);
- II-Atualização e revisão sistematizada do Banco de Questões, identificação de questões que demandam atualização de informações teórico-técnicas e legais;
- III-Formulação de Questões e revisão sistematizada do Banco de Dados de Questões, e formulação de questões inéditas;
- IV-Revisão geral e validação das questões quanto ao conteúdo e estrutura final do Banco de Questões;
- V-Equipe responsável:

Anderson Nunes de Carvalho Vieira
Cleberson de Souza Faria
Guilherme Rangel Santos
Maurício Tadeu Pacheco da Silva
Isabel Nelly Bandeira de Figueiredo
Patrícia de Souza Neves Alves
Ruytter Miranda de Almeida

Art. 4º A Comissão Permanente de Revisão do Banco de Questões deverá apresentar relatório anual do trabalho desenvolvido à Diretoria de Habilitação e Veículos a contar da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2024

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)